

LEI Nº 2173/79  
de 24 de abril de 1979

Declara de Utilidade Pública o  
Grupo Espírita Francisco de Assis

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-  
guinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade pú-  
blica o Grupo Espírita Francisco de Assis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
24 de abril de 1979.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de  
Administração, aos vinte e quatro dias do mes de abril de mil novecentos-  
e setenta e nove.



Ahd Saïd Amim  
Diretor do Depto de Administração